



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 299/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0114/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, que dá nova redação ao art. 1º da Lei 15.353, de 10 de dezembro de 2010, que denomina Travessa Carlos Dias da Rocha o logradouro inominado situado no Distrito da Saúde (setor 45 - Quadra 181), que liga a Avenida Itacira, nº 1575, com a Avenida Piassanguaba.

Com a alteração proposta pelo projeto, passa a ser denominado Travessa Carlos Dias da Rocha apenas o trecho do logradouro localizado na Avenida Itacira, nº 1575.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, conforme veremos doravante.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso o art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, verbis:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

XVII - autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE:

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/04/2019.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB)

Celso Jatene (PR)

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

José Police Neto (PSD)

Reis (PT) - Relator

Rinaldi Digilio (PRB)

Sandra Tadeu (DEM) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.